



# Mercado único digital vai obrigar países da UE a harmonizar leis

**Com o mercado único digital, especialistas defendem regulamentações nacionais alinhadas, pois caso contrário a Europa perde na disputa com as outras potências mundiais.**

JOÃO MALTEZ

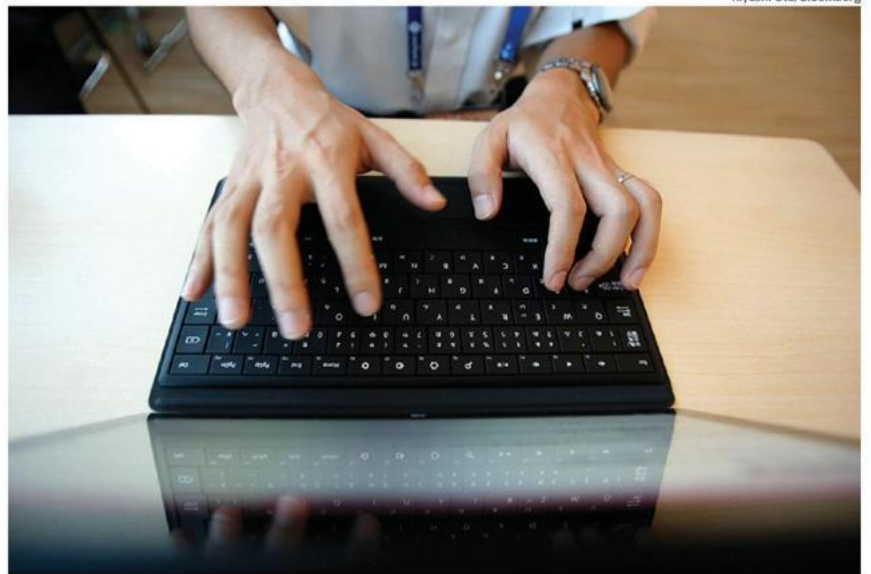
jmaltez@negocios.pt

**Bruxelas estima que o Mercado Único Digital poderá dar um acréscimo de 415 mil milhões de euros por ano à economia da UE.**

V em aí um novo mercado único europeu, agora o da era digital. Bruxelas estima que, com este novo mercado, a economia do espaço comunitário poderá vir a contar com um acréscimo de 415 mil milhões de euros por ano. Até que isso suceda, há ainda muito por fazer. Por cá, os especialistas do campo jurídico associado às novas tecnologias e à concorrência falam na necessidade de adaptação das empresas de comércio electrónico de produtos. Nomeadamente, porque vêm aí reformas profundas nos regulamentos enquadramentos do sector e porque se espera uma cada vez maior harmonização europeia das leis.

O advogado Fernando Resinada Silva, sócio da Vieira de Almeida, enfatiza que o mercado único digital pretende remover as barreiras nacionais no que respeita às transacções online. Para tal, defende, "é absolutamente vital que as regulamentações nacionais estejam alinhadas, sob pena de, por um lado, não se concretizar o tal mercado único, atrasando-se a Europa na disputa com as outras potências mundiais, em particular América e Ásia", e por outro, por existir o risco de se remetere "as empresas dos Estados europeus mais conservadores para uma segunda linha na competitividade dos seus produtos e serviços".

As empresas portuguesas vão ter todo um leque de novas oportunidades com o mercado único digital, entende a advogada Leonor Chastre. Esta sócia da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira lembra, contudo, que a digitalização é, actualmente, mais do que um processo de transformação de documentos de papel em docu-



Kiyoshi Ota/Bloomberg

O Mercado Único Digital vai obrigar as empresas nacionais a melhorar o seu acesso online.

mentos digitais, pois substancia "a tendência emergente de passar negócios outrora físicos (como a compra de um livro numa livraria) para o digital e, nomeadamente, para a internet (como por exemplo, a compra de um e-book na Amazon).

## Menos diferenças entre leis dos países

No âmbito do comércio electrónico, ao longo das últimas décadas, as legislações dos Estados-membros aproximaram-se, sem que contudo deixasse de existir uma vertente local das leis. Ou seja, as legislações estavam mais próximas, mas não o suficiente, sustenta João Luís Traça, sócio da Miranda. Assim, na sua opinião, Bruxelas entendeu que "as di-

ferenças entre legislações necessitavam de ser reduzidas e o Mercado Único Digital é a visão da União Europeia para o conseguir".

Por outro lado, Margarida Rosado da Fonseca, consultora da ABBBC, observa que a criação deste mercado visa a supressão das barreiras nacionais às transacções online e ao acesso aos serviços da administração pública. Nas relações comerciais, diz, beneficiará as empresas, mas também os consumidores, nomeadamente através da possibilidade de comparação de preços e condições de venda.

Na opinião da advogada, há contudo a necessidade de adaptação das empresas nacionais a essa nova realidade. De resto, tal como enfatiza Ri-

cardo Henriques, sócio da sociedade pbb: "As empresas portuguesas terão de melhorar o acesso online e adaptar-se às reformas profundas que vão ser implementadas, por exemplo, ao nível do novo enquadramento de entrega de encomendas e às telecomunicações que está a ser planeado."

Daniel Reis sócio da PLMJ, lembra que a remoção de obstáculos, legais e outros, é claramente uma oportunidade para as empresas nacionais. "A realidade é que a maioria do comércio electrónico é nacional; há muita resistência dos consumidores na utilização de websites estrangeiros. Conseguir combater essa resistência abrirá um mercado enorme", concluiu este advogado. ■